PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.666

Autoriza alienação de lotes.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogu i ra, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SAB R que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a "EMDHARNO -EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOL VIMENTO HABITACIONAL DE ARTUR NOGUEIRA"- cujo capital social foi totalmente subscrito pelo Município, autorizada a proceder à venda dos lotes de números 1 a 9, da Quadra "D"; de 1 a 19, da Quadra "E", e de 17 a 21, da Quadra "F", localizados no "Jardim Planal to III", nesta cidade, cujas divisas e demais características se vêem do memorial descritivo incluso, que fica fazendo parte inte - grante da presente Lei para todos os efeitos de direito.

Artigo 2º - O preço por lote será aquele determinado pelo artigo 16, Parágrafo Único, do Programa Municipal de Habitação, considerando-se, sempre, o valor do metro quadrado.

Parágrafo Único - Por esse preço -parcelado e sem acréscimos- serão os lotes em questão vendidos aos interessados, visando-se, assim, ao atendimento do Programa Municipal de Habitação às famílias de baixa renda radicadas no Município.

Artigo 3º - Esses lotes, remanescentes da área sobre a qual foi construído o Núcleo Habitacional Popular "Nosso Teto II", serão incorporados aos lotes do imóvel com a área de 60.500,00m2, denominado "Sítio Palmeiras"; "Fazenda Palmeiras" ou simplesmente "Palmeiras", para a implantação do Programa Municipal de Habitação em Ar - tur Nogueira.

Artigo 4º - Para os fins do disposto na presente Lei, fica o Prefeito Municipal e/ou o Presidente da "EMDHARNO -EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE ARTUR NOGUEIRA"- autorizado a assinar as respectivas escrituras, bem como a proceder a quaisquer outros atos correlatos e afins, que se tornem necessários e indispensáveis à consecução dos objetivos desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de junho de 1987

CLAUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário

DESCRIÇÃO DOS LOTES 1 À 9-QUADRA "D"

JARDIM PLANALTO III

Lote 1- trapézio, com canto arredondado, possui 208,30 m2 de área e mede 5,79 m de frente para a Rua C; 10,52 m em curva de concordância; 12,78 m de frente para a Rua I; 9,00 m de fundo onde confronta com o Sistema de Lazer e 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 2.

Lote 2- retangular, possui 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de / frente para a Rua C; 10,00 m de fundos onde confronta com o Sistema de Lazer; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 3; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 1.

Lote 3- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 de frente / para a Rua C; 10,00 m de fundo onde confronta com o Sistema de Lazer ; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 4; 20,00 m na esquer da confrontando com o lote 2.

Lote 4- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua C; 10,00 m nos fundo onde confronta com o Sistema de Lazer ; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 5; 20,00 m na esquer da confrontando com o lote 3.

Lote 5- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua C; 10,00m de fundo onde confronta com o Sistema de Lazer; / 20,00 m na lateral direita, confrontando com o lote 6; 20,00 m na es - querda confrontando com o lote 4.

Lote 6- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua C; 10,00 m no fundo onde confronta com o Sistema de Lazer ; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 7; 20,00 m na esquer da confrontando com o lote 5.

Lote 7- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua C; 10,00 m no fundo onde confronta com o Sistema de Lazer ; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 8; 20,00 m na esquer da confrontando com o lote 6.

Lote 8- retangular, com 200,00 m de área, mede 10,00 de frente pa ra a Rua C; 10,00 m no fundo onde confronta com o Sistema de Lazer, 20m na lateral direita confrontando com o lote 9; 20,00 m na esquerda con - frontando com o lote n. 7.

Lote 9- retangular, com canto arredondado, possui 212,30 m2 de á- rea e mede 5,00 m de frente para a Rua C, 14,00 m de frente para a Rua G; 9,42 m na curva de concordância; 11,00 m no fundo confrontando com o Sistema de Lazer e 20,00 m na lateral esquerda confrontando com o lote / nº 8.

Artur Nogueira, 09 de abril de 1987

Cláudio Alves de Menezes,
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DOS LOTES 1 À 19 - QUADRA "E"
JARDIM PLANALTO III

Lote 1- trapézio, com canto arredondado, possui 208,30 m2 de área e mede 13,40 m de frente para a Rua D; 10,52 m em curva de concordância; 12,78 m de frente para a Rua I; 9,00 m no fundo onde confronta com o lote 19, e 20,00m na lateral direita confrontando com o lote 2.

Lote 2- retangular, possui 200,00 m2 de área. mede 10,00 m de frente para a Rua D; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 19; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 3; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 1.

Lote 3- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente/ para a Rua D; 10,00 m de fundos onde confronta com o lote 18; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 4 e 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 2.

Lote 4- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua D; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 17; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 5; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 3.

Lote 5- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente/ para a Rua D; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 16; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 6; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 4.

Lote 6- retangular com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente / para a Rua D; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 15; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 7; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 5.

Lote 7- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente/ para a Rua D; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 14; 20,00 m na lateral direita onde confronta com o lote 8 e 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 6.

Lote 8- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente/ para a Rua D; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 13; 20,00 metro na lateral direita confrontando com o lote 9; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 7.

Lote 9- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente , para a Rua D; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 12; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 10; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote n. 8 .

Lote 10- retangular , com canto arredondado, possui 212,30 m2 de área e mede 5,00 m de frente para a Rua B; 14,00 m de frente para a Rua G; 9,42 m em curva; 11,00 m no fundo confrontando com o lote 11 e 20,00 na lateral esquerda confrontando com o lote 9.

Lote 11- retangular com canto arredondado, possui 212,30 m2 de área e mede 5,00 m de frente para a Rua C; 9,42 m em curva; 14,00 m de frente para a Rua G; 11,00 m no fundo confrontando com o lote 10 e 20,m na lateral direita confrontando com o lote 12.

Lote 12- retangular, possui 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de / frente para a Rua C; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 9; 20,m na lateral direita, confrontando com o lote 13; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 11.

Lote 13- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua C; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 8; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 14; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 12.

Lote 14- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua C; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 7; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 15; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 13.

Lote 15- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua C; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 6; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 16; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 16; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 14.

lote 16- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frentepara a Rua C; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 5; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 17; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 15.

Lote 17- retangular, com 200,00 m2 de área , mede 10,00 m de frente para a Rua C; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 4; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 18; 20,00m na esquerda confrontando com o lote n. 16 .

Lote 18- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua C, 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 3; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 19 e 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 17.

Lote 19 - trapézio, com canto arredondado, possui 340,00 m2 de área e mede 10,04 metros de frente para a Rua C; 8,30 m na curva de concordância; 15,40 m de frente para a Rua I; 19,00 m no fundo confrontando com os lotes 1 e 2 , e 20,00 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 18 .

Artur Nogueira, 09 de abril de 1987

Cláudio Alves de Menezes,
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DOS LOTES 17 À 21 - QUADRA "F" -
JARDIM PLANALTO III

Lote 17- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua D; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 6; 20,00m ná lateral direita confrontando com o lote 18; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 16.

Lote 18- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua D; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 5; 20,00 m na laretal direita confrontando com o lote 19; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 17.

Lote 19- retângulo, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua C; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 4; 20,00 m na lateral direita confrontando com o lote 20; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 18.

Lote 20- retangular, com 200,00 m2 de área, mede 10,00 m de frente para a Rua D; 10,00 m no fundo onde confronta com o lote 3; 20,00 m nalateral direita confrontando com o lote 21; 20,00 m na esquerda confrontando com o lote 19.

Lote 21- trapézio, com canto arredondado, possui 340,00 m2 de área e mede 10,04 m de frente para a Rua D; 3,30 m em curva; 15,40 m de frente para a Rua I; 19,00 m no fundo onde confronta com os lotes 1 e/ 2, e 20,00 m na lateral esquerda confrontando com o lote nº 20.

Artur Nogueira, 09 de abril de 1987

Cláudio Alves de Menezes,
Prefeito Municipal